

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

#### PROJETO DE LEI № 106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um Técnico em Enfermagem para fins que especifica e dá outras providências.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Técnico de Enfermagem com carga horária semanal de 40 horas.
- § 1º O Contratado para o cargo de Técnico de Enfermagem deverá comprovar escolaridade com Diploma de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN.
- § 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015 e Lei nº 973, de 16 de dezembro de 2015.
- **Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:
  - a) Vencimento mensal equivalente a R\$ 2.183,00;
  - **b)** Regime de trabalho 40 horas Semanais;
  - c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
  - d) Repouso semanal remunerado;
  - e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- **Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Técnico de Enfermagem será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**Parágrafo Único.** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2021.

Senhora Presidente Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista o pedido de Exoneração da Servidora Elsa Maria Braga da Silva, conforme protocolo nº 3613/2021 do dia 11 de Novembro de 2021, a partir de 31 de Dezembro de 2021, período este que o legislativo estará de recesso, impossibilitando a substituição da servidora em Janeiro de 2022.

Salientamos que a contratação para o cargo de Técnico de Enfermagem, será em janeiro de 2022.

A Administração Pública, para suprir a vaga existente, fará uso de novo Processo seletivo após a aprovação deste Projeto de Lei.

Por se tratar de substituição de servidoras do quadro, não há impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração

Atenciosamente,

Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal

### CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo o desenvolvimento de ações de enfermagem, sob supervisão e orientação do Enfermeiro. ATRIBUICÕES: Participar da equipe de enfermagem: Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde do município, sob supervisão; Executar a higienização ou preparação de doentes para exames; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização do instrumental; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do doente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Aplicar injeções; Alimentar, mediante sonda gástrica; Colaborar com os Enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Participar de campanhas de vacinação; Executar outras atividades correlatas.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais
- b) Outras: Serviço Interno e Externo.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Diploma de Técnico em Enfermagem.
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão (Registro no COREM).
- c) Idade: 18 anos completos Provimento: Concurso Público.